



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 18, DE 20 DE MAIO DE 2025

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006713/2025-36 e o que ficou decidido em sua 364ª reunião ordinária, realizada em 20 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Resolução CEPE nº 22, de 16 de fevereiro de 2023, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º Estabelecer as normas para que o aluno regularmente matriculado nos cursos de Letras – Línguas Estrangeiras – Bacharelado; Letras – Inglês e Literaturas da Língua Inglesa – Licenciatura; Letras - Espanhol e Literaturas da Língua Espanhola – Licenciatura; Letras – Licenciatura; Letras – Português e Literaturas da Língua Portuguesa – Licenciatura; e Letras Português – Bacharelado possa, se for de seu interesse, se submeter a um exame de nivelamento em língua inglesa, com o intuito de comprovar os conhecimentos exigidos para disciplinas Inglês I, Inglês II, Inglês III Habilidades Integradas em Inglês I, Habilidades Integradas em Inglês II e Habilidades Integradas em Inglês III, efetuando-se o aproveitamento de estudos.

§ 3º O exame de nivelamento será aplicado preferencialmente no início do primeiro semestre letivo e poderá ser reaplicado no segundo semestre caso a área de língua inglesa, responsável pela aplicação, entenda que há demanda e necessidade tendo em vista o ingresso por vagas remanescentes.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

21/05/2025



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 21/05/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1519121** e o código CRC **6EA1BC61**.

Referência: Processo nº 23087.006713/2025-36

SEI nº 1519121